



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2017**

*Torna pública a abertura do processo de solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).*

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUEN nº 013/2014, de 23 de julho de 2014, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE:**

Tornar pública a abertura do processo de solicitações de apoio financeiro a discentes de graduação que visem a realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 DOS FINS**

**1.1.1** O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente amplie e aprofunde conhecimentos, relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

**1.1.2** É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus Anexos, bem como o acompanhamento de publicações deles decorrentes, conforme prazos previstos no Cronograma.

**1.2 DO OBJETO**

**1.2.1** As propostas de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos tendo em vista a realização de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, selecionadas por este Edital, serão implementadas no primeiro semestre letivo de 2017.

**1.2.2** O apoio financeiro a que se refere este Edital, só pode ser concedido 01 (uma) única vez, podendo o interessado participar dos editais, para sua concessão, a partir do início do componente curricular TCC I.

### **1.3. DAS DEFINIÇÕES**

**1.3.1** Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo, as observações de fatos e fenômenos, com conseqüente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC.

**1.3.2** Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas, as atividades de observação *in loco*, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC.

**1.3.3** Para fins deste Edital, compreende-se como viagens de estudos, as atividades de aprendizagens de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da universidade que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

**2.1** O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**2.2** O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

- I. custeio de transporte, ida e volta para os locais de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagem de estudos, nos termos deste Edital;
- II. custeio de diárias.

## **3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO**

**3.1** Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

**a)** Transporte:

- Para atividades realizadas em países da América Latina ou Caribe: no máximo R\$ 1.500,00;
- Para atividades realizadas nas regiões Norte ou Nordeste do Brasil: no máximo R\$ 1,000,00;
- Para atividades realizadas nas regiões Sul, Centro-Oeste ou Sudeste do Brasil: no máximo R\$ 700,00;
- Para atividades realizadas em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R\$ 150,00.

**b)** Diárias (por período):

- Entre 01 e 05 dias: total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Entre 06 e 10 dias: total de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Entre 11 e 15 dias: total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Entre 16 e 20 dias: total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**3.2** O valor para transporte será liberado de acordo com o valor de cotação realizado pela equipe PROGRAD, tendo como referência o valor do transporte rodoviário, para distâncias de até 700 km e aéreo, para distâncias superiores.

**3.3** São passíveis de soma os valores de transporte e diárias.

**3.4** Os recursos serão depositados em conta-corrente, em nome do beneficiado, a ser informada no ato da submissão da solicitação.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

**4.1** As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>		<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital	06/03/2017
2	Período de submissão das solicitações	07 a 26/03/2017
3	Publicação do edital com a homologação das inscrições	28/03/2017
4	Publicação do edital com o resultado preliminar da avaliação das solicitações	06/04/2017
5	Prazo para interposição de recurso administrativo	07 a 10/04/2017
6	Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	13/04/2017
7	Publicação do edital com o resultado final	13/04/2017
8	Assinatura do Termo de Compromisso pelos discentes	17 a 20/04/2017
9	Prazo para encaminhamento das solicitações à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	24/04/2017
10	Depósito dos auxílios em conta corrente, ou poupança informada pelo discente contemplado	10/05/2017
11	Entrega do relatório de atividades e dos comprovantes de passagens	Até 07 (sete) dias corridos após o término da atividade

**4.2** Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios.

#### **5. DAS CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS**

##### **5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS**

**5.1.1** Para concessão do apoio financeiro, a atividade deve estar prevista na metodologia do projeto de pesquisa do TCC, em conformidade com os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, amparado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e sob responsabilidade de um docente orientador.

**5.1.2** O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2017, no qual o discente está desenvolvendo seu TCC, desde que o discente preencha todos os requisitos e condições do **item 5.2.1** deste Edital.

**5.1.3** São passíveis de receber apoio financeiro, os discentes regularmente matriculados no

componente curricular de TCC, a partir do TCC I, e que estejam formalmente orientados por docente da UNILA.

## **5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO**

**5.2.1** Serão homologadas apenas as solicitações de apoio financeiro cujo discente:

- I. estiver regulamente matriculado no TCC;
- II. possuir índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- III. dispor de um orientador responsável pela atividade;
- IV. apresentar a atividade de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagem de estudos prevista expressamente na metodologia do projeto de pesquisa de seu TCC, que demonstre a real necessidade da viagem ou atividade;
- V. possuir carta de anuência de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade, conforme Anexo VI desse Edital;
- VI. não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e de Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- VII. realizar o preenchimento correto e completo da inscrição no sistema eletrônico;
- VIII. realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos.

**5.2.2** O cumprimento do inciso VI, do **item 5.2.1**, deste Edital será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades, após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), da relação de inscritos.

**5.2.3** O não cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução COSUEN nº 013/2014, e por este Edital, implicará na não homologação da inscrição.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES**

**6.1** Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br), do dia 07 de março de 2017 as 23h59 do dia 26 de março de 2017.

**6.2** Para inscrever a solicitação de apoio, objeto desse Edital, o discente deverá anexar no endereço eletrônico de inscrições os seguintes documentos:

- I. formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC (Anexo I deste Edital);
- II. comprovante de matrícula ativa, em curso de graduação, no primeiro semestre letivo de 2017;
- I. projeto de pesquisa de TCC, que atenda o **item 5.1.1**, no qual deva constar introdução, justificativa, referencial teórico, metodologia e cronograma;
- II. cópia legível do RG ou RNE, CPF e comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);
- III. anexar carta de anuência de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade.

**6.3** A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**6.4** Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação.

**6.5** Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão desconsiderados.

**6.6** Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), através do seu e-mail institucional da UNILA.

**6.7** A publicação do edital com a homologação das inscrições será no dia 28 de março de 2017.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**7.1** Compete à PROGRAD/DAAA analisar, classificar, divulgar o resultado das solicitações e conceder as solicitações de apoio financeiro.

**7.2** Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

I. maior Ira medido, a partir da relação entre o IRA do discente e o IRA médio de todos os discentes do curso no qual o discente está matriculado, ou seja:

IRA do discente

IRA médio do curso

II. menor percentual de carga horária pendente em disciplinas obrigatórias do curso;

III. não reprovação anterior em nenhum componente curricular de TCC.

## **8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

**8.1** O resultado preliminar da avaliação será divulgado, no dia 06 de abril de 2017, no endereço eletrônico [www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação](http://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação).

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da homologação da inscrição, ou de reconsideração da decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

**9.2** Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico (Anexo II deste Edital), disponível no endereço eletrônico disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br), nos dias 07 a 10 de abril de 2017, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

**9.3** Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

**9.4** Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da proposta inicial.

**9.5** O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 13 de abril de 2017, no endereço eletrônico [www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação](http://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação).

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final das solicitações será publicado no dia 13 de abril de 2017, no endereço eletrônico [www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação](http://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação).

**10.2** O discente que tiver sua solicitação aprovada, deverá assinar o Termo de Compromisso referente à prestação de contas, entre os dias 17 e 20 de abril, na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), das 08h as 18h, para ter seu pagamento autorizado.

## **11. DAS PUBLICAÇÕES**

**11.1.** Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**12.1** A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

- I. entrega de relatório de atividades, conforme Anexo III desse Edital;
- II. entrega de declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias, conforme Anexo IV deste Edital;
- III. entrega das passagens rodoviárias ou aéreas adquiridas com recursos desse Edital.

**12.2** O discente beneficiado deverá entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, UNILA Vila A, sala 03B (térreo), das 8h as 18h, a documentação que compõe a prestação de contas, conforme **item 12.1** deste Edital, em até 07 (sete) dias corridos após o término da atividade.

**12.3** O não envio da documentação constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

**12.4** Não haverá certificação para estas atividades, já que as mesmas são atividades de ensino vinculadas à execução do TCC.

## **13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**13.1** A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- a) como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução COSUEN 013/2014;
- b) por indisponibilidade orçamentária.

**13.2** O discente contemplado com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**13.3** Para a devolução de valores, o discente deverá preencher formulário específico, Anexo V deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA - [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), - ou, ainda, entregar pessoalmente no PROGRAD/DAAA, UNILA Vila A, sala 03b (térreo), das 08h as 18h.

**13.4** A PROGRAD/DAAA solicitará à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

(PROPLAN) a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

**13.5** Após o pagamento da GRU, o discente deverá entregar o comprovante de pagamento na PROGRAD/DAAA, UNILA Vila A, sala 03B (térreo), das 08h as 18h, ou encaminhar para o e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br).

**13.6** A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos estipulados no cronograma do presente Edital.

**14.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização, ou reclamação de qualquer natureza.

**14.3** A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos discentes decorrentes da realização das atividades previstas no projeto do TCC.

**14.4** A UNILA não concede seguro para a realização das atividades, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do discente.

**14.5** A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

**14.6** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**14.7** Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC;
- b) Anexo II: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- c) Anexo III: Formulário de relatório final;
- d) Anexo IV: Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias;
- e) Anexo V: Formulário para Devolução de Valores;
- f) Anexo VI: Formulário para Carta de Recomendação.
- g) Anexo VII: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu-PR, 06 de março de 2017.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação